



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 20220196 E Nº 20220197, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE CUJO OBJETO é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE, LAZER E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. O PROJETO ESTÁ DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 911633/2021”.
CONTRATADAS: TECBOL LTDA E L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

COLEND A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação solicitação para Termo de prorrogação dos referidos contratos destacados acima.

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I- Consta no processo a solicitação da Gestão Municipal de Aurora do Pará, requisitando a prorrogação dos referidos contratos.
- II- Consta no processo o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;

III- Destaca-se ainda que a autoridade licitatória certificou nos autos que o aditivo de prorrogação proposto, é legal e tornou-se necessário devido os serviços representarem grande importância para o desenvolvimento do trabalho da Gestão Municipal.

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativa apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo de prorrogação **DOS CONTRATOS N° 20220196 E N° 20220197, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022.**

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 21 de MARÇO de 2023.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Portaria nº 011/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021